

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 369, DE 2007

Dispõe sobre a criação da Fundação Universidade Federal do Agreste, no Estado de Pernambuco.

Autor: Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA

Relator: Deputado ARIOSTO HOLANDA

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Inocêncio Oliveira é autor do Projeto de Lei nº 369, de 2007, que cria a Fundação Universidade Federal do Agreste, no Estado de Pernambuco, com sede em Caruaru e *campi* avançados nas cidades de Belo Jardim, Pesqueira, Bezerros, Limoeiro e Garanhuns.

A interiorização da universidade pública é apresentada como fio condutor da justificativa. Segundo o autor, além de democratizar o acesso, privilegia-se, desta forma, a concepção de cidades-pólo sem concentrar todos os recursos federais nas grandes cidades.

A matéria tramitou na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, onde recebeu parecer favorável do Deputado Sabino Castelo Branco.

Nesta oportunidade, cabe à Comissão de Educação e Cultura examinar o mérito educacional da matéria, que está sujeita à apreciação conclusiva das comissões. O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe apoiarmos a iniciativa de criação de mais uma universidade pública federal. Especialmente, se considerarmos que o percentual de participação do setor público nas matrículas em cursos de graduação presenciais caíram de 30%, em 2000, para 26%, em 2006, de acordo com o Censo da Educação Superior.

Reconhecemos que o Ministério da Educação vem demonstrando sensibilidade com essa preocupante realidade e voltou a investir, nos últimos anos, na expansão e reorganização das instituições federais de ensino superior.

Na proposta em tela, justifica-se a criação de uma universidade federal no Agreste Pernambucano com base na necessidade de interiorização e democratização do acesso ao ensino superior, redução da pressão demográfica sobre os serviços públicos nos grandes centros e regiões metropolitanas, bem como fortalecimento dos arranjos produtivos localizados no interior do país.

Nesse sentido, a criação de uma universidade federal no Agreste Pernambucano está perfeitamente coerente com os objetivos delineados por esse Ministério para definir novos investimentos na rede federal de educação superior.

“Impõe-se, para evitar o êxodo dessa população jovem, a criação, em Pernambuco, (...) de dois centros de ensino superior: a Universidade do Agreste, com sede em Caruaru (...), e a Universidade do Sertão, com sede em Arcoverde (...).

Essas iniciativas devem inserir-se numa estratégia do ensino universitário público no Brasil, que passe a privilegiar núcleos populacionais e ‘cidades-pólos’ do interior do país, em lugar de concentrar investimentos e pessoal docente nas capitais dos Estados e nas megalópoles.”

Diz o Deputado Inocêncio Oliveira, citando Gilberto Freyre, que é preciso criar universidades “sociologicamente orientadas”, que promovam melhor e maior interação com a sociedade. Pois bem, não há como estar em desacordo com o eminente parlamentar.

Tendo em vista o exposto, votamos pela aprovação do projeto de lei nº 369, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado ARIOSTO HOLANDA
Relator